



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 013, de 17 de Dezembro de 2021.

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao Art. 126 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

EDVAN SILVA ALVES e demais Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 219, inciso I;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 126 da Lei Orgânica do Município os seguintes § 1º, 2º e 3º.

“**Art. 126** -

§ 1º – O município obrigatoriamente destinará 5% (cinco por cento) de sua receita líquida do exercício anterior para aplicação nas áreas da Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Desenvolvimento do Setor Industrial e Tecnológico e Agricultura, Segurança e Construção de habitação para a população de baixa renda, cujos valores serão depositados na Conta de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEM, a qual será movimentada de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Estratégico.

§ 2º – Do montante dos recursos que delimita o parágrafo anterior, serão aplicados até 20% (vinte por cento) Esporte, Cultura e Turismo, até 50% (cinquenta por cento) em agricultura, até 50% (cinquenta por cento) em Educação Técnica e até 40% (quarenta por cento) em desenvolvimento social e econômico.

§ 2º – É vedada a utilização das receitas de que trata o § 1º para fins de garantia de empréstimos como forma de antecipação de receita ou quaisquer outros objetivos junto às instituições financeiras.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 17 de dezembro de 2021.

EDVAN SILVA ALVES
Vereador PSB

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador PL

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO
Vereador PDT

DIEGO PASCOALINI FERNANDES
Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JANETE B. AKISASCKI
Vereadora PSD

WALAS FAZOLO DE SOUZA
Vereador PTB

ANDERSON ELER
Vereador CIDADANIA

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador CIDADANIA

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador CIDADANIA

JOÃO JORGE GARCIA SOUZA
Vereador PCdoB

IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador PMN

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

A presente emenda tende viabilizar a criação da Conta de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEM, a qual tem por finalidade a aplicação exclusiva em investimentos, visando: I – Universalização de Esporte e Cultura; II – Universalização do desenvolvimento do setor industrial; III – Universalização do desenvolvimento tecnológico; IV – Universalização da cadeia de produção do município; V – Universalização da agricultura; VI – Construção de habitação para população de baixa renda; VIII – Segurança, captando recursos e apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos e obras voltados ao desenvolvimento econômico do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 17 de dezembro de 2021.

EDVAN SILVA ALVES
Vereador PSB

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador PL

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO
Vereador PDT

DIEGO PASCOALINI FERNANDES
Vereador PTB

JANETE B. AKISASCKI
Vereadora PSD

WALAS FAZOLO DE SOUZA
Vereador PTB

ANDERSON ELER
Vereador CIDADANIA

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador CIDADANIA

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador CIDADANIA

JOÃO JORGE GARCIA SOUZA
Vereador PCdoB

IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador PMN